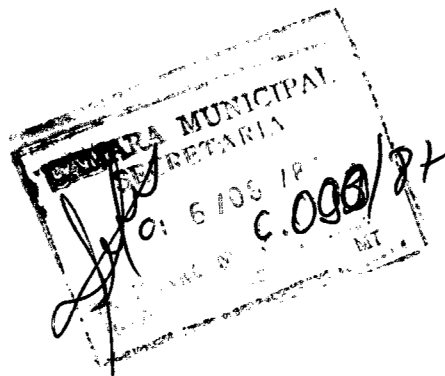


LEI Nº 90/87



Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra' na denominada área Verde nº 36, à Igreja Evangélica Luterana do Brasil.

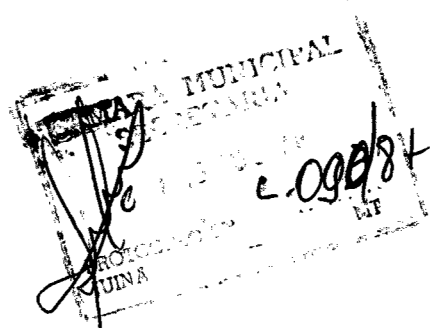
Fago saber que a Câmara Municipal de Juína' aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra medindo 3.085,00 m² (Três mil e oitenta e cinco metros quadrados), da denominada área Verde nº 36, à Igreja Evangélica Luterana do Brasil, e destina-se exclusivamente às cons-/truções: Residência, Templo, Salão e ETC.

ART. 2º - A área que se refere o artigo anterior possui as seguintes confrontações: AO NORTE: quadra 02 setor B; AO SUL Avenida Perimetral 05-C; A LESTE: Rua C-06 e A OESTE: Ave/nida Perimetral 04-C.

ART. 3º - Decreto do Poder Executivo fixará prazo e estabelecerá as condições para a efetivação da doação de a cordo com a Lei.

ART. 4º - Fica desafetada da destinação ori/ginária a área de 3.085,00m² (Três mil e oitenta e cinco metros qua/drados), da área de terra denominada área Verde nº 36, à Igreja E/vangélica Luterana do Brasil, conforme consta no anexo I, integran/te da presente Lei, e traspassada à categoria de bem dominial, inte/grante do patrimônio disponível do Município.



...../

ART. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina-Mt.
em 10 de Junho de 1987.

A stylized, handwritten signature of Orlando Pereira.

ORLANDO PEREIRA

Prefeito Municipal.

"Enc" 1 - Charles J. ...
 ...